



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.053 de 12 de agosto de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Rio Doce, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 203.013,00 (duzentos e treze mil, e treze centavos), conforme detalhamento abaixo:

02 – Prefeitura Municipal			
04 – Secretaria Municipal de Saúde			
06 – Secretária Municipal de Saúde			
10 – Saúde			
122 – Administração Geral			
0428 – Assistência Médica e Sanitária			
2.154 – Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente COVID-19 - Port. MS 1666/2020 - Cisamapi			
337170 – Rateio pela Participação Consorcio Público Saúde	Fonte 154 (DR)	R\$	20.000,00
2.155 – Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente COVID-19 - Port. MS 1666/2020			
319004 - Contratação por tempo determinado	Fonte 154 (DR)	R\$	45.000,00
339030 – Material de Consumo	Fonte 154 (DR)	R\$	40.211,00
339039 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte 154 (DR)	R\$	36.000,00
1.121 – Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente COVID-19 - Port. MS 1666/2020			
449052 – Equipamentos e material permanente	Fonte 154 (DR)	R\$	24.000,00
<hr/>			
Subtotal (fonte 154)		R\$	165.211,00
2.156 – Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente COVID-19 - LC 173/2020 SUS			
319004 - Contratação por tempo determinado	Fonte 161 (DR)	R\$	30.241,60
<hr/>			
Subtotal (fonte 161)		R\$	30.241,60

